



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 081/2016

Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 773/2016 de 12 de Agosto de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 40.356,00 (quarente mil e trezentos e cinquenta e seis reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.2.99.17.00.00	* 796	SEDS – Convênio 158/2016 – Veiculo	36.000,00
1.7.2.2.99.99.09.00	* 797	FMAS – FEAS/PAIF	4.356,00
TOTAL			40.356,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 796	Manutenção das Atividades do FMAS	4.4.90.52.00	36.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 797	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	2.1780,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 797	Manutenção das Atividades do FMAS	4.4.90.52.00	2.178,00
TOTAL						40.356,00

* 796 – Convenio 158/2016 - Veiculo;

* 797 – FMAS – FEAS/PAIF.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Agosto de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito